



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 2 AO Projeto de Lei nº 84/2022

**Altera inciso I e II do art. 3º.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 84/2022, que **“Dispõe sobre a Lei do Silêncio no Município de Valinhos, e dá outras providências”**.nos seguintes termos.

#### Justificativa

A presente emenda visa adequar o horário compreendido entre diurno e noturno, seguindo norma padrão da ABNT – em específico, ABNT NBR 10151.

**Art. 1º. - O art. 3º, inciso I e II passa a ter a seguinte redação:**

Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos os seguintes critérios:

- I - período diurno: das 7h às 22h.
- II - período noturno: das 22h às 7h.

Valinhos, 9 de novembro de 2022.

**AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO**